

Ciclo de estudos: **ENFERMAGEM COMUNITÁRIA NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE SAÚDE FAMILIAR**
Instituição de Ensino Superior: **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE EGAS MONIZ**
Unidade Orgânica: **ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE EGAS MONIZ (ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE EGAS MONIZ) | ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO TÂMEGA E SOUSA (IPSN-CESPU)**
Número Processo: **NCE/25/2500466**
Curso: **MESTRE**
Decisão: **ACREDITADO COM CONDIÇÕES**
Data Publicação: **2025-11-14**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Acreditar com condições

DATA DE ACREDITAÇÃO:

31/07/2026

CONDIÇÕES EM PT:

Condição a cumprir em 1 ano: Demonstrar que o corpo docente contratado mantém o cumprimento dos requisitos de corpo docente próprio, qualificado e especializado conforme alínea a), b) e c) do n.º 6 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua versão em vigor. Condições a cumprir em 3 anos: Apresentar evidências de distribuição de serviço docente e de desenvolvimento pedagógico adequados aos objetivos do ciclo de estudos, tendo em conta as recomendações da Comissão de Avaliação Externa no relatório de avaliação, de modo a garantir o cumprimento do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão em vigor. Aumentar a produção científica reconhecida e as atividades de desenvolvimento profissional na área específica do ciclo de estudos, de modo a cumprir o disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão em vigor.

CONDIÇÕES EM EN:

Condition to meet in 1 year: Demonstrate that the teaching staff hired continues to meet the requirements for qualified and specialized teaching staff as set out in paragraphs a), b) and c) of n.º 1 of Article 16 of Decree-Law No. 74/2006, in its current version. Conditions to meet in 3 years: Provide evidence of teaching service distribution and pedagogical development appropriate to the objectives of the study programme, taking into account the recommendations of the External Evaluation Committee in the evaluation report, in order to ensure compliance with n.º 1 of Article 15 of Decree-Law No. 74/2006 of 24 March, in its current version. To increase recognized scientific production and professional development activities in the specific area of the study programme, to comply with paragraph d) of no. 5 of Decree-Law 74/2006, of March 24, in its current version.

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:

1 ano

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:

20

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide acreditar com condições, pelo período de 1 ano, o ciclo de estudos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa, tendo em conta o parecer da Ordem dos Enfermeiros (anexo).

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides to accredit the study programme with conditions, for the period of 1 year, in accordance with the External Assessment Team's recommendation and reasons, and the attached appraisal of the "Ordem dos Enfermeiros" [Nurse's Professional Association].

ANEXO: download | .PDF | 106.9 Kb